



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 002, DE 06 de FEVEREIRO DE 2004.

“Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço”

EMILIANO CAMPOS, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº,054/1999.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a aposentadoria por tempo de serviço ao Sr. Osvaldo Batista de Moraes, na função de Supervisor de Obras portador da Cédula de Identidade R.G. [REDACTED] e Inscrição nº 0613, à partir de 06/02/2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 06 de fevereiro de 2004.

EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

OSVALDO BATISTA
Responsável pelo Setor Administrativo